

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE**  
**INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE)**  
**EDITAL Nº 8 – CGE/CE, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

O Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará torna público que os **locais** de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

**1** As provas objetivas terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **28 de abril de 2019, às 13 horas** (horário local).

**2** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), a partir do dia **22 de abril de 2019**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**4** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5** O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8** e **14** do Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações.

**ALOÍSIO CARVALHO**

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará